



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu**

segunda-feira, 15 de junho de 2020

Ano VIII - Edição nº 01015 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu publica**



Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

[www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
FA8E6DD98D804C7B4533584A26C3DBE1

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

## SUMÁRIO

- RESULTADO DE TOMADA DE PREÇO DE Nº 002TP-2020.
- AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO TOMADA DE PREÇOS 04/2020.
- REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÃO: PORTARIA Nº 036-B/2019 DE 06 DE JUNHO DE 2019.
- I NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL À EMPRESA : EL ELYON PNEUS EIRELE – ME ASSUNTO: ORDENS DE FORNECIMENTO NÃO ATENDIDAS REFERENTE A PRODUTOS LICITADOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 001PRP/2020

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Tomada de Preço



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

## **RESULTADO DE TOMADA DE PREÇO DE Nº 002TP-2020**

O Prefeito Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, em conformidade com a Lei Federal nº 8666/1993 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referida. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Executar Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Prédios e logradouros públicos deste Município de Cabaceiras do Paraguaçu – Bahia. Empresas vencedoras: **ANDREA DE OLIVEIRA LIMA – EIRELI -EPP CNPJ: 19.846.470/0001-07**. Com o valor de R\$ 954.461,84 (novecentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos). Critério de julgamento: Menor Preço Global. Cabaceiras do Paraguaçu, 15 de junho de 2020 – Abel Silva dos Santos – Prefeito Municipal.

### **Homologação e Adjucação:**

O Prefeito Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu no uso de suas atribuições e com fundamento, da Lei Federal nº 8666/1993, homologa resultado de tomada de preço de nº TP002-2020, para o objeto adjudicado supramencionado.

Cabaceiras do Paraguaçu, 15/06/2020

Abel Silva dos Santos  
Prefeito Municipal.

---

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

[www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
8AA51BB5A0B5338121FBB848D32F383A

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Tomada de Preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – COMISSÃO DE PREGÃO

## AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO TOMADA DE PREÇOS 04/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, TORNA PUBLICO, para fins de efeitos no disposto no § 3º do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações que a empresa **PRISMA CONSTRUTORA EIRELLI – ME, inscrita no CNPJ de nº 25.405.723/0001-00**, interpôs recurso administrativo contra o julgamento de habilitação da Tomada de Preços nº 004/2020, ficando as demais licitantes, devidamente intimadas, para, querendo no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, APRESENTAR INPUGNAÇÃO AO RECURSO INTERPOSTO, conforme faculta o § 3º do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, contados da forma do Art. 110 do mesmo diploma legal, a partir da presente publicação, ficando aos autos dos recursos e do procedimento licitatório com vista franqueada aos interessados. Cabaceiras do Paraguaçu, 15 de Junho de 2020. Marcos Vinicius Mariano da Silva- Presidente da Comissão de Licitação.

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Portaria



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu**  
**Gabinete do Prefeito**



**PORTARIA Nº 036-B/2019 DE 06 DE JUNHO DE 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU**, Estado da Bahia,  
no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**I – CONCEDE** licença prêmio, pelo período de 90 dias a partir de 06/05/2019  
a Servidora JOELMA SENA DA COSTA MEDEIROS, **PROFESSORA**, lotada na  
Secretaria de Educação.

**II –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, 06 JUNHO  
DE 2019.**

**ABEL SILVA DOS SANTOS**

**Prefeito Municipal**

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129  
CNPJ 13.866.892/0001-50

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

[www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
4E1B6A91196F1A468F694D21EB50BF90

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – COMISSÃO DE PREGÃO

## I NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

À Empresa : EL ELYON PNEUS EIRELE – ME  
CNPJ Nº 29259420/0001-79

**Assunto:** Ordens de Fornecimento não atendidas referente a produtos licitados Pregão Presencial nº 001PRP/2020

A Assessoria Jurídica do Município de Cabaceiras do Paraguaçu, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA EXTRAJUDICIALMENTE a empresa EL ELYON PNEUS EIRELE – ME, estabelecida na AVENIDA PASCHOAL ARDITO Nº 2536 – VILA BELVEDERE – AMERICANA SÃO PAULO – SP. Inscrita no CNPJ sob o nº. 29.259.420/0001-79, por não atendimento as ordens de fornecimento devidamente expedidas pelo setor de compras em 17/03/2020; 02/04/2020 e 29/04/2020.

Dessa forma vimos por meio deste INFORMAR, COMUNICAR E NOTIFICAR a empresa EL ELYON PNEUS EIRELE- ME, vez que desde 17/03/2020, até o presente momento, nenhum produto solicitado foi entregue ao Município.

CHAMAMOS ATENÇÃO de que tal situação está acarretando PREJUÍZOS DE ORDEM PÚBLICA ao Município, pois, alguns veículos estão deixando de circular devido a falta dos pneus licitados e requeridos. Vale ressaltar que, devido a esse descumprimento contratual o município está deixando de atender serviços essenciais aos cidadãos a exemplo de envio de pacientes a hospitais da região.

Tendo em vista tal situação, esteja desde já essa empresa NOTIFICADA para entregar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas o material requisitado nas ordens de serviço enviadas pelo setor de compras, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS CABÍVEIS AO CASO conforme consta na Lei nº 8.666/93, no Código Civil e no Contrato Administrativo celebrado entre essa empresa e essa municipalidade.

Notifique-se o requerido por via postal, correio eletrônico e publicação em diário Oficial deste Município.

Transcorrido o prazo, retornem os autos para demais providências.

Cabaceiras do Paraguaçu, 15 de Junho de 2020

Eliene F <sup>onsca</sup> Neiva

OAB BA 36605

Assessoria Jurídica